

DECRETO Nº 6.036 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 1.463 de 12 de setembro de 2013 – Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Liana Paula Rosa Pasquali

Suplente: Sara Egresiele Follmann Raffaelli

Titular: Josiane Bombardelli

Suplente: Thalissa Camargo Rachid

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Ana Paula Balbe Facin Orso** Suplente: **Ana Carolina De Souza**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gorete Terezinha Rapachi

Suplente: Rosane Francisca Boschetti Krampe



Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Gelci Marlise Renner Casaril Suplente: Mariluci Candioto Salvadori

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Vanda Fátima Signori

Suplente: Carla Estefani Feistel Lucatelli

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Ivete Maria Da Rosa

Suplente: Dileta Terezinha Stuelp

Representante da Área da PCD – Pessoa Com Deficiência - APAE

Titular: **Andreia Da Silva** Suplente: **Ieda Bertella**

Representante de Entidades Juvenis

Titular: Gustavo José Gnoatto Rosa – Rep. Do Interact

Suplente: Jaqueline Godói – Representante Dos Grêmios Estudantis

Representante das Igrejas

Titular: Pastor Renato Francisco Pagung

Suplente: Irmã Ana Maria Ribeiro

Representante da Associação Sol Nascente de Karatê

Titular: Marco Aurélio Gazzoni Suplente: Heverton Carlos West



Representante do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira (CTG)

Titular: Natália Nervis Machado

Suplente: Sérgio Soares

- **Art. 2º** Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.
- **Art. 3º** O mandato dos Conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos, até a realização da competente conferência.
- **Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.650 de 10 de março de 2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*